

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA
SELEÇÃO Nº 29 /2026

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva – CEPESC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para atuar no projeto intitulado **“Promoção de Alimentação Adequada e Saudável em Afroperspectiva”**, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00039 entre a Organização Pan Americana da Saúde – OPAS e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva/CEPESC.

1 – Objeto

O presente instrumento pretende selecionar candidato a bolsista na modalidade Bolsa Fomento Nível I, conforme o Regulamento de Concessão de Bolsa do CEPESC, para a execução do projeto **“Promoção de Alimentação Adequada e Saudável em Afroperspectiva”**.

O Projeto “Promoção de Alimentação Adequada e Saudável em Afroperspectiva” tem o objetivo de realizar uma pesquisa qualitativa para elaboração de materiais audiovisuais e textuais com vistas à qualificação da atenção à saúde no âmbito na Atenção Primária à Saúde em diálogo com às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, com e a partir das experiências de populações quilombolas e povos de terreiro em seus territórios, com foco na promoção da alimentação adequada e saudável para a população brasileira, em afroperspectiva.

2 - Descrição da Bolsa de Pesquisa

2.1 - Está prevista a contratação de 01 (um) bolsista, para contratação imediata, de acordo com as características acadêmicas e as cargas horárias demonstradas a seguir:

Perfil	Requisitos	Carga Horária semanal	Nº de bolsistas	Valor (R\$)
(A) Bolsa Fomento Nível I	Obrigatórios: - Formação de nível superior em áreas da saúde com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Ter disponibilidade para viagens; Requisitos Desejáveis - Experiência em desenvolver conteúdos relacionados à alimentação, cultura negra, povos e comunidades tradicionais, saúde da população negra. - Atuação em projetos, instituições ou pesquisas relacionadas à	15 horas	01	R\$1.500,00

	alimentação, atenção primária à saúde e culturas negras. - Conhecimento e experiências de populações quilombolas e povos de terreiro, com foco na alimentação. - Experiências com cartografia social com comunidades quilombolas e povos de terreiro em seus territórios, com foco na alimentação, saúde, culturas negras. - Registro profissional no órgão de classe competente, se houver.			
--	--	--	--	--

2.2. Período de vigência do contrato:

O contrato terá vigência de 07 meses tendo início **13 de agosto de 2026, encerrando em março de 2027.**

Considerando os artigos 4º e 9º da Portaria nº 5.801/2024, verifica-se que:

1. Percentuais inferiores a 0,5 – Na hipótese de vaga única, os percentuais do art. 4º resultam em frações inferiores a 0,5, devendo ser arredondadas para baixo (§1º), o que implica zero vagas reservadas.
2. Sem exceção aplicável – O rodízio ou vaga supranumerária previstos no §2º do art. 4º aplicam-se apenas a cursos de formação, não sendo o caso do CEPESC.
3. Fundamentos discutidos em julgado – ainda que em outro caso e para outro normativo, o STJ (RMS 38.595/MG) já reconheceu a inviabilidade de reservar única vaga quando o percentual legal resultar em distorção da proporcionalidade, aplicando entendimento pela impossibilidade de atribuir reserva de vagas quando o percentual for inferior a 0,5.

1 Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
 - II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
 - III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
 - IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
 - V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.
- § 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3 – Descrição das Atividades:

A metodologia do projeto “Promoção de Alimentação Adequada e Saudável em Afroperspectiva” fundamenta-se na pesquisa participante, sob a ótica da América Latina com vista à transformação social e à promoção de equidade. Para tal propósito, dialoga com epistemologias ancoradas na educação popular e engajada, e na cosmopercepção quilombola e afro-brasileira. Trata-se de uma pesquisa de caráter imersivo junto às comunidades, portanto estão previstas viagens às comunidades quilombolas e espaços religiosos de matrizes africanas.

As atribuições dos/as bolsistas selecionados/as dizem respeito a:

1. Planejamento e produção de:

- a) cartografia social
2. Colaborar com a produção dos produtos: podcast, cartões educativos, vídeos curtos.
 3. Apoio na organização de eventos remotos: no mínimo 5 webinários;
 4. Contribuir para a validação e disseminação dos resultados junto às comunidades e aos parceiros do projeto;
 5. Apoiar a equipe nos processos de sistematização as informações coletadas nas etapas da observação participante, rodas de conversa, entrevista narrativa e cartografia social;
 6. Elaborar o Relatório técnico a ser apresentado internamente à equipe do projeto e à equipe da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição/Departamento de Promoção da Saúde/ Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

4 - Inscrição:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com, de acordo com cronograma especificado no item 8.

Favor informar o número do edital no campo ASSUNTO e incluir o telefone de contato no corpo da mensagem.

5 - Documentação necessária para inscrição:

- Link do currículo Lattes (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora);
- Curriculum Vitae (resumido conforme ANEXO 1);
- CPF e carteira de identidade;
- Comprovante de titulação acadêmica;
- Comprovante de residência;

Toda a documentação deverá ser enviada como **anexo** para o e-mail citado no item 4.

A documentação solicitada neste edital é de caráter obrigatório para a validação da inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, ou o envio de documentos

incompletos ou ilegíveis, resultará automaticamente na desqualificação da inscrição, não sendo admitida a regularização após o prazo previsto.

6 – Cronograma

Inscrições	03/08/2026 a 07/08/2026 até 12h horário de Brasília.
Análise de currículo/documentos	10/08/2026
Publicação do resultado preliminar	10/08/2026
Recurso	11/08/2026
Realização de entrevistas	12/08/2026
Divulgação do resultado	12/08/2026
Início das Atividades	13/08/2026

Observações: A seleção será realizada por meio de análise curricular e documental, podendo incluir entrevista, a critério da coordenação do projeto, após análise curricular/documental. Caso o Coordenador do Projeto julgue pertinente, será agendada entrevista, a fim de conhecer melhor o perfil do candidato. A entrevista será realizada através da plataforma de reunião virtual, cujo link com o horário será disponibilizado ao candidato através do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição

7- Do Resultado Final e o Prazo para Recursos

7.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital.

7.2 Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminar.

7.3 O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.

7.4 Após o término desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

7.5 O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos;
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item;

d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso;

e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico:
<https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>.

8 – Contratação

8.1 – Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o Perfil A do projeto - intitulado “**Promoção de Alimentação Adequada e Saudável em Afroperspectiva**”, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00039 entre a Organização Pan Americana da Saúde/OPAS e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva/CEPESC.

8.2 – O contrato terá vigência de **07 (sete) meses**, com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

8.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do projeto ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 2.2

8.4 – Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

9 – Informações Gerais:

9.1 – As atividades do projeto serão realizadas sob a Orientação da Profa. Dra. Rute Ramos da Silva Costa, na **modalidade semi-presencial**, vinculado ao Laboratório ou Grupo de Pesquisa CulinAfro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

- a. Dedicar 15 horas semanais, em local a ser definido pelos orientadores do Projeto;
- b. Entregar relatório de desempenho avaliado trimestral, observados os seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de prazos, assiduidade e produtividade;
- c. Entregar os materiais acordados neste edital, cumprindo os prazos e as exigências previstas para a execução das atividades do projeto;
- d. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC no caso de apresentação de trabalhos e publicações vinculadas ao projeto;
- e. Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo;

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mario Dal Poz', with a stylized flourish at the end.

Prof. Mario Dal Poz Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, nome dos pais, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local.

IV) EXPERIÊNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, supervisor, coordenador de curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, o período de execução (data de início e data de término) e a instituição na qual exerceu a mesma.